



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel. 028 3199-1147
Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 054/2025

ADITIVO A ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 054/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA/ES E A EMPRESA PADARIA E CONFEITARIA PÃO DE CASA LTDA.

O Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ Nº. 31.726.490/0001-31, com sede à Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Ibitirama, Estado do Espírito Santo, neste ato representada legalmente pelo Prefeito Senhor **REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº ***.***.***-86, residente e domiciliado na Ladeira de São Jorge, s/n, centro, Ibitirama-ES, Estado do Espírito Santo, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **PADARIA E CONFEITARIA PÃO DE CASA LTDA**, sediada na Rua Otavio Schwartz, 16, Centro, Ibitirama- ES, CEP:29.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº05.135.806/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **FABIO JUNIO PEIXOTO LESSA**, brasileira, portadora do CPF nº.***.***.***-30, denominada **CONTRATADA** acordam firmar o presente TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da Cláusula Sete da Ata de Registro de Preço nº 054/2025, por **12 (doze) meses**, fixando-se o novo prazo final em **17/06/2027**, conforme solicitação e autorização no processo administrativo nº 3860/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

Os efeitos do presente termo aditivo entrarão em vigor a partir da data **17/06/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ibitirama/ES, 11 de Junho de 2026.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Ibitirama/ES

**PADARIA & CONFEITARIA PAO
DE CASA LTDA**
FABIO JUNIO PEIXOTO LESSA
(Representante Legal)
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel. 028 3199-1147
Email: administracao@ibitirama.es.gov.br
